



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 269/2022

em 02 de maio de 2022

ASSUNTO: Requerimento nº 152/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 253/2022, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 152/2022, de autoria dos Vereadores Wagner Dauberto Mastelaro, André Luis Moimas, Cleversson José de Souza, Fabiano Amadeu de Carvalho, José Luis Buchalla, Osterlaine Henriques Alves, Paulo Sérgio de Oliveira e Wesley Ricardo Coalhato. Referida propositura requisita informações sobre a CEI Dionisia Carmine Miragaia, segundo quesitos nela formulados.

Diante disso, sirvo-me do presente para prestar as informações solicitadas;

Cumpre informar que fora indicada através do Deputado Junior Bozzella a emenda nº 90890002 (transferência especial) no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Inicialmente, parte do montante correspondente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) seria destinado para elaboração de alguns reparos no imóvel do CEI Dionísia. Miragaia Carmine.

Todavia, após ser recebido o recurso em apreço e iniciado os tramites para utilização, verificou-se que o citado imóvel está construído em denominada área verde, diante disso, não seria possível a aplicação parcial da emenda finalidade inicial supramencionada.

Assim, ante a respectiva impossibilidade, levantou-se a possibilidade de utilização do recurso em outra unidade escolar devido ao prazo necessário para regularização do imóvel, porém o Vereador responsável pela emenda já havia alterado a finalidade inicial e indicado a utilização pela Secretaria Municipal de

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 1613/2022
Data: 03/05/2022 - Horário: 09:20
Administrativo - OFC 216/2022



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Cultura para a reforma do antigo Paço Municipal, objetivando as futuras instalações do Museu.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

LIVRO Nº 2

Matrícula	Folha
90.169	01F

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Ronaldo Adriano Flangina
Oficial Designado

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8
REGISTRO GERAL

Uma área de terras, denominada Área Verde, situado com frente para o lado ímpar da Rua Canadá, esquina com a Rua José Del Piccolo, localizada no loteamento denominado Jardim Klayton, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Começa em um ponto cravado do lado ímpar da Rua Canadá, esquina com a Rua José Del Piccolo; daí segue em linha reta, na distância de 215,00 metros, confrontando com a Rua José Del Piccolo; daí deflete a direita e segue em linha reta, na distância de 65,00 metros, confrontando com a Rua Islândia; daí deflete a direita e segue em linha reta, na distância de 224,10 metros, confrontando com a Rua Estados Unidos; daí deflete a direita e segue em linha reta, na distância de 60,00 metros, confrontando com a Rua Canadá, até encontrar o ponto de partida, encerrando assim uma área de 13.173,00 metros quadrados e finda.

PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE BIRIGUI, inscrito no CNPJ/MF nº 46.151.718/0001-80, situado na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 7.782 R.04 local de 31/03/1981, R.05 local e Ficha Auxiliar nº 56 local ambas de 26/07/1982.

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado nesta Municipalidade sob nº 02.03.074.0001.

Birigui/SP, 04 de outubro de 2021.

REF: Prenotação nº 282.804 de 09/09/2021.

Selo: 1147283F10000000212094218.

Fabiana Batista Dias
Escrevente Autorizada

Silvio Antonio Baggio
Escrevente Substituto

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

VIDE VERSO

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, nada mais.
Birigui, SP, segunda-feira, 04 de outubro de 2021.

Marcelo Henrique Batista da Silva
Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS: R\$ 34,73
ESTADO: R\$ 0,00
SEC. FAZENDA: R\$ 0,00
REG. CIVIL: R\$ 0,00
TRIB. JUSTICA: R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R\$ 1,39
MIN. PÚBLICO: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 36,12



ção: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 213 da mesma lei registraria, para a prática dos novos atos registrários.